



LEI MUNICIPAL Nº 1.348 / 2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Denomina de **Quadra Poliesportiva José Hipólito de Medeiros Irmão (Zé Hipólito)**, a quadra da Escola Mário da Mota Limeira, no Município de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Quadra Poliesportiva José Hipólito de Medeiros Irmão (Zé Hipólito)**, a Quadra Poliesportiva da Escola Mário da Mota Limeira, localizada na Rua Justo Fernandes da Mota, na cidade de Riacho das Almas/PE.


Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - O Prefeito do município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 31 de Março de 2022.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO